



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DEPOL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	HUGO EDUARDO TEIXEIRA REIS FILHO	7980	62905

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ESPECIFICAÇÃO

Seção/Órgão	Contato	Ponto	Ramal
DEPOL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	SAMUEL DA SILVA RIBEIRO	7458	62820

OBJETO

Fornecimento de munição para arma fogo para operação e treinamento dos Policiais Legislativos.

HOUE CONTRATAÇÃO ANTERIOR? NÃO

INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO A SER CELEBRADA: Registro de Preço com Contrato

JUSTIFICATIVA

O DEPOL realiza cursos de capacitação permanente nas mais diversas áreas, dentre elas, Armamento e Tiro, conforme disposto na Resolução da Câmara dos Deputados n.º 18/2003. Para a plena realização das atividades, sobretudo no que se refere à garantia da própria segurança e de terceiros, o policial deve ser continuamente treinado tanto nas técnicas policiais, quanto no manejo de armamento. Apenas desta forma é possível garantir a objetividade e a eficácia na realização de suas missões. Além disso, as munições empregadas nas atividades rotineiras de policiamento devem ser trocadas periodicamente, objetivando estarem sempre em perfeitas condições de uso.

É importante salientar que o DEPOL é responsável pela segurança das estruturas físicas da Câmara dos Deputados, da proteção de parlamentares, de servidores, dignitários, além de acompanhamento do Presidente da Casa e de parlamentares que são vítimas de ameaças, necessitando não somente de munições para treinamento, mas também de munições para operação.

Ressalta-se, ainda, que as munições para operação têm sua vida útil reduzida em razão do manuseio frequente e da exposição às condições climáticas, principalmente, temperatura e umidade.

Dessa forma, considerando a necessidade de continuação das operações e dos treinamentos realizados pelo Departamento, faz-se necessária a aquisição de munições.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 770.200,00 (setecentos e setenta e mil duzentos reais).

ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Departamento de Polícia Legislativa.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (lei 10.520/02, art. 3º, I, II e III; art. 4º, III – RPL art. 24, VI)

– OBS.: Somente admitidas se não restringirem o caráter competitivo da licitação.

- Além daquela do Art. 4º, XIII da Lei 10.520/02.

- Atestado (descrição completa e objetiva);

- Registro em conselhos de classe;

- Outra documentação de habilitação;

- Necessidade de patrimônio líquido, ou de índices de liquidez.





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

- Utilize este espaço também para indicar a necessidade de DECLARAÇÕES prestadas pela licitante vencedora.

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO? SIM (informar valor, programa de trabalho e natureza de despesa)

SIORC: 3714407. Será realizada a reprogramação em momento oportuno.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024), item 2024116.

DETALHAMENTO

1 LOTE - 01

1.1 MUNIÇÃO CALIBRE 5,56 X 45 MM 55GR M193

Requisitos Ambientais: SIM

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre 5,56x45mm, em treinamentos policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre 5,56x45mm, com projétil comum M193, com peso de 55 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.
Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 13.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

1.2 MUNIÇÃO CALIBRE 5,56 X 45 MM 62GR SS109

Requisitos Ambientais: SIM

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre 5,56x45mm, em operações policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre 5,56x45mm, com projétil comum SS109, com peso de 62 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.
Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 2.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

1.3 MUNIÇÃO CALIBRE .40 SW 180GR FMJ

Requisitos Ambientais: SIM

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre .40 S&W, em treinamentos policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre .40 S&W, com projétil totalmente encamisado (Full Metal Jacketed – FMJ), com peso de 180 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.

Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 67.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

1.4 MUNIÇÃO CALIBRE .40 SW 180 GR JHP

Requisitos Ambientais: SIM





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre .40 S&W, em operações policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre .40 S&W, com projétil expansivo ponta oca (Jackted Hollow Point – JHP), com camisa metálica e núcleo de chumbo soldados, com peso de 180 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.
Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 14.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

1.5 MUNIÇÃO CALIBRE 9X19MM 124GR FMJ

Requisitos Ambientais: SIM

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre 9x19mm, em treinamentos policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre 9x19mm, com projétil totalmente encamisado (Full Metal Jacketed – FMJ), com peso de 124 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.
Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 13.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

1.6 MUNIÇÃO CALIBRE 9X19MM 124 GR FMJ

Requisitos Ambientais: SIM

Para produtos fabricados no Brasil, a licitante deverá apresentar comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

Definição e especificação precisa e completa do objeto

APLICAÇÃO: Para emprego em qualquer arma de fogo, no calibre 9x19mm, em operações policiais.
CARACTERÍSTICA(S): Munição calibre 9x19mm, com projétil encamisado total ogival (Full Metal Jacketed – FMJ), com peso de 124 grains, com certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP). Deverá conter gravação de código de rastreabilidade no estojo, conforme normas do Exército Brasileiro.
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, quando armazenadas em embalagem original, conforme indicação do fabricante.
GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica contendo indicação de quantidade, descrição do item e lote.

Prazo de entrega do objeto

120 dias a contar do recebimento da requisição.

Prazo de recebimento definitivo

10 dias a contar do recebimento do material.

Cronograma de entrega: aplica-se aos casos de fornecimento parcelado.

Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160- Edifício Principal, subsolo, sala 15.
Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, de 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.
Telefones para contato: (61) 3216-2905 ou (61) 3216-2820 (DEPOL).

Marca e Modelo

NÃO HÁ INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO (serão aceitas quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações).





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Justificativa para a exigência de marca:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de Garantia

12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

LAUDO TÉCNICO

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Certificação Sporting Arms and Ammunition manufacturers' Institute (SAAMI) ou Commission Internationale Permanente pour l'Epreuve des Armes à Feu Portatives (CIP) para os produtos ofertados;
2. Apresentação de Certificado de Registro válido emitido pelo Exército Brasileiro para comercialização dos itens, no caso de empresa brasileira;
3. Apresentação de Certificado de Conformidade, no caso de produtos importados, conforme Portaria n. 189/2020, do Estado Maior do Exército.

Justificativa da Quantidade : 1.000

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Há algum impedimento para que este item seja de contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte? SIM

Justificativa

Não encontramos empresas que atendam aos requisitos.

Este item é de natureza divisível? (Pode ser adjudicado, sem prejuízo, para empresas distintas?) NÃO

Justificativa

Os objetos serão agrupado em um único lote, de acordo com as características, necessidade de desempenho e padronização. Dessa forma, os itens deverão ser fornecidos por uma única empresa, tendo grande potencial para economia de escala, além de facilitar a gestão contratual. Os grupos não poderão ser fracionados em cotas, em razão da necessidade de padronização e uniformidade no emprego e treinamento dos policiais.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

NOME _____

PONTO _____ LOTAÇÃO _____ RAMAL _____

CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA _____

NOME _____

PONTO _____ CARGO _____

REFERÊNCIAS LEGAIS

LGL - Lei 8.666/93, Lei Geral das Licitações.

RPL - Ato da Mesa 80 de 2001, Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Lei 10.520/02 - Lei do Pregão.

Portaria-DG 103/05.

